

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº 046/2001

SÚMULA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE COLNIZA A PROMOVER DOAÇÃO DE 236 POSTES DE CONCRETO A CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação a todo tempo boa, firme e valiosa, sem qualquer ônus, de 236 (duzentos e trinta e seis) postes de concreto DT, sendo 152 (cento e cinquenta e dois) postes de concreto DT 10/150 KGF, 37 (trinta e sete) postes de concreto DT 10/300 kgf, 23 (vinte e três) postes de concreto DT 10/600 kgf, 12 (doze) postes de concreto DT 11/300 kgf, 8 (oito) postes de concreto DT 11/600 kgf e 04 (quatro) postes de concreto 10/800 kgf.

Art. 2º - A presente doação tem como encargo ou condição, a construção em nosso município de rede de energia elétrica e ligação de novos clientes dentro da área atendida pelos postes implantados ou, promover a execução de extensões a partir dessa rede para possibilitar o fornecimento de energia elétrica a terceiros em outras áreas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 24 de Outubro de 2001.

NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL